LEI N 5.732 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Tatuí, e dá outras providências.

"TATUÍ - CIDADE TERNURA, CAPITAL DA MÚSICA E TERRA DOS DOCES CASEIROS"

- 1 ATA Nº 3/2024 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA do Conselho Municipal de Políticas Culturais.
- 2 conforme Convocação nº 3/2024 enviada com antecedência de 72 horas. A Reunião foi
- 3 realizada no DIA 04 DO MÊS DE ABRIL DE 2024 ÀS 18H15, realizada de presencial no
- 4 CENTRO CULTURAL DE TATUÍ "JORNALISTA VICENTE ORTIZ DE CAMARGO" -
- 5 "EDIFÍCIO ALVORADA", situado na Praça Martinho Guedes, 12 Centro Tatuí/SP,
- 6 conforme lista de presença em anexo.
- 7 Respeitando o artigo 20 do Regimento Interno Decreto Municipal nº 20.675 de 03 de
- 8 agosto de 2020, registraram presença, 35 pessoas presentes, sendo
- 9 31 representantes do conselho, sendo 26 conselheiros com direito a voto e 5 suplentes
- 10 presentes junto com o titular da cadeira, sem direito a voto. Houve ainda, 3 ausências
- 11 justificadas, bem como a presença de 4 cidadãos presentes, tudo conforme disposto a
- 12 seguir:
- 13 Representantes do Poder Público
- 1. Representante do Órgão Municipal de Cultura Titular: Rogério Donisete Leite de
- 15 Almeida
- Representante da Secretaria de Educação Titular: Raquel Prestes Ferreira de Moraes
- Representante do Museu Histórico Paulo Setúbal Titular: Cristiano Guimarães de
- 18 Camargo
- 4. Membros da Praça CEU das Artes Suplente: Edson Aparecido Pinto
- 20 Membros do Setor de Cultura (Dança, Teatro, entre outras expressões artísticas):
- 5. Titular: Simone Aparecida Brites Pavanelli (Teatro de rua)
- 22 6. Titular: Roseli Aparecida Tureck de Moraes Colina (Teatro)
- 7. Titular: Adriana Afonso Oliveira (Teatro)
- 8. Suplente: Meriele Paulino de Moraes (Capoeira)
- 9. Titular: Jaime Pinheiro (Artes Plásticas)
- 26 10. Titular Anderson Ferreira da Silva (Produtor)
- 27 11. Titular: Willian de Oliveira Lima (Produção e Edição de Vídeos)
- 28 Membros representantes de Espaços Culturais:
- 29 12. Suplente: Gabriel Augusto Soares de Oliveira (Cultura Circense)
- 30 13. Suplente: Maria Luiza Queiroz Freire (Coletivo Vozes da São Martinho)
- 31 Membros de Associações Culturais da Cidade:
- 32 14. Titular: Davison Cardoso Pinheiro (AMART)
- 33 Membros do COMTUR

Praça Martinho Guedes, 12 – Centro Tatuí/SP – CEP: 18270-370

LEI N 5.732 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Tatuí, e dá outras providências. "TATUÍ - CIDADE TERNURA, CAPITAL DA MÚSICA E TERRA DOS DOCES CASEIROS"

34	15. Titular: César Augusto de Araújo
35	Membros do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico:
36	16. Titular: Maíra Camargo Barros
37	Membros do Coral da Cidade de Tatuí "Professor José dos Santos"
38	17. Titular: Antônio Luís de Lima
39	Membros Conservatório Dramático e Musical "Dr. Carlos de Campos" de Tatuí:
40	18. Suplente: José Renato Gonçalves
41	Membros do Lar Donato Flores
42	19. Márcia Cristina da Silva Arroio
43	Membros do Movimento Cultura Negra:
44	20. Titular: Marisa Estela Silva
45	Membros da Comunidade Artística LGBTQIAPNB+:
46	21. Titular: Wesley Salomão Soares
47	Membros da Cultura Religiosa:
48	22. Suplente: Vinícius Severo
49	Membros das Faculdades ou Universidades:
50	23. Titular: Luís Antônio Galhego Fernandes (FATEC)
51	Representantes de ONGs vinculadas à Cultura:
52	24. Titular: José Marcos Pavaneli (Movimento Popular Praxis)
53	25. Titular: Luis Bernardo Trindade (Instituto Cultural Amadeus)
54	26. Titular: Sergio Shigueru Tokuo (Grupo Confluir)
55	Suplentes sem direito à voto:
56	Luana Soares Muzille (AMART)
57	2. Suplente: Lucas Pereira de Almeira
58	3. Débora Aparecida Holtz Franco (Museu Histórico Paulo Setúbal)
59	4. Nicoli Montanaro (Musicista)
60	5. Sandro Luvizotto Tokuo (Grupo Confluir)
61	Justificaram ausência:
62	Associação dos Artesãos de Tatuí (titular e suplente)
63	Departamento de Turismo (titular e suplente)
64	Associação Antigomobilismo (titular e suplente)

Praça Martinho Guedes, 12 – Centro Tatuí/SP – CEP: 18270-370

Cidadãos presentes:

1. Erik Machado

65

66

LEI N 5.732 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Tatuí, e dá outras providências.

"TATUÍ - CIDADE TERNURA, CAPITAL DA MÚSICA E TERRA DOS DOCES CASEIROS"

- 2. Ademar Machado
- 3. Cláudio Roberto Teles
- 4. Vital César Pimentel

69 70 71

72 73

74

75 76

77

78 79

80

81

82

83

84

85 86

87

88

89 90

91

92

93

94

95

96 97

98

99

67

68

Respeitando o artigo 21 do Regimento Interno Decreto Municipal nº 20.675 de 03 de agosto de 2020, o presidente deu início à reunião, agradecendo a presença de todos. Davison pediu que a conselheira Adriana Afonso Oliveira, fizesse a leitura das comunicações enviadas e recebidas durante o último mês, constantes na convocação para esta reunião. Davison abre a pauta com a discussão da ata da última reunião, não havendo nenhum comentário, a mesma é colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Davison comunica que o plano de Cultura já foi aprovado por várias comissões e está caminhando para sua aprovação. Passa a palavra ao conselheiro Anderson Ferreira para apresentar o projeto cultural, que se baseia nos artigos 3º, 5º, 9º e 50º do PMC, intitulado, ainda de forma provisória, "Tatuí Somos Luz, Um Natal Encantado" - envolvendo cultura e meio ambiente com oficinas de confecção para enfeites a partir de material reciclável, inicialmente com foco em garrafas PET, permitindo além da decoração da cidade, possibilidade de geração de renda, formação artística e educação ambiental, inspirado em projeto realizado em Guararema, iniciado em 2009, relatando que a cidade recebe turistas do Brasil inteiro, trazendo números impressionantes de retirada de garrafas PET até o ano de 2018, gerando oportunidades de renda em áreas vulneráveis, fortalecendo os conceitos de união e respeito, aproximando comércio, empresas e indústrias locais. Acrescenta que o projeto tem formado cidadãos críticos e criativos, orientados para ações cooperativas. A ação promove a capacitação de artistas, que serão multiplicadores para os jovens interessados a passar pela capacitação. Acredita ser importante o trabalho conjunto das secretarias de educação, cultura e juventude. Das oficinas, os produtos estarão enfeitando a cidade no período natalino, permitindo aos capacitados nas oficinas que vendam seus produtos para as casas e condomínios interessados na arte desenvolvida no período. Patrocinadores e apoiadores podem reduzir investimentos públicos e têm realmente mobilizado apoios por gerar circulação e consumo na cidade. Estima uma geração de 4mil empregos e 2 milhões de pessoas no mês de execução do projeto. Acrescenta que d exposto é uma proposta, sendo amplamente sujeita a sugestões e alterações. Ao final da explicação, traz uma apresentação com fotos ilustrando os eventos dos anos em que participou da organização do evento na cidade de Guararema. Explica sobre a operação,

Praça Martinho Guedes, 12 – Centro Tatuí/SP – CEP: 18270-370

LEI N 5.732 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Tatuí, e dá outras providências.

"TATUÍ - CIDADE TERNURA, CAPITAL DA MÚSICA E TERRA DOS DOCES CASEIROS"

desde o trânsito, limpeza, visitações para conhecer o projeto. Acredita ser importante para ações culturais que o apoio não venha somente de verbas governamentais, mas também da iniciativa privada. O projeto pode servir também de alternativa de renda para os artistas para além das verbas oriundas de editais. O tema natal não precisa ser seguido, podendo ser executado com carnaval, festa junina. Nicoli acrescenta que poderia ser de festas tradicionais da cidade ou brasileiras, como folia de reis, festa do divino, entre outros. Vinícius coloca que Campinas tem algo semelhante, com uma Vila de Natal, sempre patrocinados por empresas, ajudando a revitalização do Centro de Campinas. Anderson acredita ser possível trazer curso técnico de turismo receptivo. Simone coloca que seria interessante a criação de um GT com pessoas que tenham conexão com a proposta. Acredita ser muito válido trazer verbas outras que não da prefeitura para esta iniciativa. Anderson complementa que o projeto deve começar pequeno, mas com grandes ambicões possíveis de serem atingidas. Davison propõe a criação de um GT intitulado Tatuí Somos Luz. Aprovada a criação do grupo que terá sua organização realizada pelo grupo oficial de whats app. Sobre os conselheiros que entraram na reunião do mês passado, os suplentes, com exceção do Vinícius Severo, que já entrou como suplente na cadeira de cultura religiosa, os demais precisavam definir suas posições nas cadeiras vagas, sendo que estes, em comum acordo com os titulares das cadeiras, decidiram o tema, ficando a distribuição da seguinte forma: Nicoli Cristina Montanaro de Oliveira como suplente de Roseli Aparecida Tureck de Moraes Colina, Lucas Pereira de Almeida como suplente de Anderson Ferreira da Silva. Rodrigo Soares De Campos como suplente de William de Oliveira Lima, Iaponira dos Santos Bezerra como suplente de Simone Aparecida Brites Pavaneli. Assim, a cadeira vaga de suplente para artistas ficou a da Adriana Afonso Oliveira, bem como a suplência da cadeira LGBTQIAPNB+ e foi informado a todos da vacância da cadeira, com titular e suplente, de Associação da área da Cultura, deste município. Cristiano Guimarães faz a apresentação do material produzido pelo GT para os editais para conhecimento do Conselho registrado na ATA 01/2024 - 1ª REUNIÃO com pauta única para a DELIBERAÇÃO DOS EDITAIS DE/ CULTURA ANO 2024, o que segue: Após apreciação dos formato dos Editais de Cultura para aplicação do recurso no ano de 2024, foi deliberado e aprovado a redação que segue: 1. OBJETO DO CONCURSO: O Total Geral da Pontuação Final deverá observar o seguinte: A pontuação da avaliação final será acrescida de 01 (UM) PONTO ADICIONAL, não cumulativa, para os casos autodeclarados, no ato da inscrição, tais como: agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por: mulheres; pessoas negras; pessoas

Praça Martinho Guedes, 12 – Centro Tatuí/SP – CEP: 18270-370

100

101 102

103

104

105

106

107 108

109

110

111

112

113

114

115

116 117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128 129

130

131

132

LEI N 5.732 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Tatuí, e dá outras providências.
"TATUÍ - CIDADE TERNURA, CAPITAL DA MÚSICA E TERRA DOS DOCES CASEIROS"

indígenas; comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas; populações nômades e povos ciganos; pessoas LGBTQIAPN+; pessoas com deficiência, pessoas idosas, em situação de rua e outros grupos vulnerabilizados socialmente. Caso o proponente pretenda beneficiar-se do disposto será necessário assinalar a alternativa de autodeclaração de etnia e/ou gênero e/ou pessoa com deficiência, no momento da inscrição do Projeto/Proposta no sistema, assumindo a responsabilidade civil e penal sobre tal declaração. Em caso de falsidade ideológica, ficará sujeito às sanções prescritas em lei e demais normas legais aplicáveis. O prazo para realização de todas as ações do Projeto/Proposta consiste em 12 (doze) meses a contar da data de depósito do aporte. 2. JUSTIFICATIVA - O Presente Edital, tem função de elaborar e executar um programa de atividades de cunho cultural, para integrar a PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO que terá sua realização, respeitando o objeto deste Edital. 3. DO OBJETO/DA PROPOSTA. Seleção será de apenas 01 (uma) proposta por proponente devidamente inscrito no Cadastro Municipal de Cultura. 4. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROPONENTES: Artistas e profissionais de cultura, residentes no município de Tatuí, a) Residentes no município de Tatuí, (autodeclaração e comprovante de residência); b) Cadastro Municipal de Cultura; c) Pessoa física (maior de 18 anos) com atuação comprovada no desenvolvimento de atividades culturais. 5. DO CALENDÁRIO. CRONOGRAMA DE DATAS DO EDITAL. 6. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS. Gratuita e exclusivamente, por meio eletrônico. Caso haja duas ou mais inscrições de um mesmo Projeto/Proposta, seja pelo mesmo proponente ou por proponentes distintos, será considerada apenas a última inscrição efetuada, sendo esta identificada pelo sistema on-line pela data e hora de envio da inscrição via Internet. 7. DA SELEÇÃO - A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO será composta por 03 (três) especialistas na área da cultura, indicados pelo Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização dos Editais de Cultura, que terão como função examinar o conteúdo das propostas de acordo com os critérios aqui estabelecidos. A Comissão de Avaliação é soberana em suas decisões, porém deverá respeitar os princípios que regem a Administração Pública e, que estão elencados no artigo 37, "caput" da constituição Federal em especial, os princípios da MORALIDADE E IMPESSOALIDADE, quando do recebimento e julgamento dos trabalhos que lhes forem submetidos pelos inscritos. CRITÉRIO DE DESEMPATE currículo e a idade mais elevada do proponente. 8. RECURSOS FINANCEIROS- As despesas do presente edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Total na LOA R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais).

Praça Martinho Guedes, 12 – Centro Tatuí/SP – CEP: 18270-370

133

134

135 136

137

138 139

140 141

142

143

144

145

146

147

148

149 150

151

152

153

154

155156

157

158 159

160

161

162

163 164

165

LEI N 5.732 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Tatuí, e dá outras providências.
"TATUÍ - CIDADE TERNURA, CAPITAL DA MÚSICA E TERRA DOS DOCES CASEIROS"

Projeto/Propostas selecionados: 02.10.01 – Atividade 13.392.0013.2067 - Fonte de recurso 110.0000 - categoria 3.3.90.31 - Ficha 404; Operacionalização: 02.10.01 - Atividade 13.392.0013.2067 - Fonte de recurso 110.0000 - categoria 3.3.90.39 (Pessoa Jurídica) -Ficha 406; Os contemplados preencherão o termo de Fomento (anexo V) e o formulário de autorização de depósito (anexo VI) para providencias quanto ao empenho e liquidação por meio de transferência bancária, que será efetuada em 03 parcelas. 9. DIVULGAÇÃO DO PROJETO/PROPOSTA - O proponente SERÁ RESPONSÁVEL PELA DIVULGAÇÃO DO PROJETO/PROPOSTA. O proponente deverá mencionar em TODO MATERIAL DE DIVULGAÇÃO os créditos e do Projeto/Proposta (impresso, virtual e audiovisual), após aprovação do Departamento de Comunicação da Secretaria, Enviar, para fins de aprovação. o material de divulgação em formato digital referente à execução do Projeto/Proposta com no mínimo 20 (vinte) dias úteis de antecedência de sua realização ao Departamento de Comunicação da Secretaria, para o e-mail cultura@tatui.sp.gov.br, e somente após a aprovação poderá o proponente iniciar a divulgação. 10. RELATÓRIO DE EXECUÇÃO - O Proponente deverá 30 (trinta) dias após o término de execução do Projeto/Proposta, encaminhar Relatório de Execução, conforme modelo, anexo IV deste edital, contendo: book/clipping com fotos e prints de rede social, matéria de imprensa, se houver, para comprovação da realização das atividades, objeto deste Edital. Importante que o proponente relate as dificuldades apresentadas e as adequações realizadas quando aprovadas pelo Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização. 10.1 Os contemplados por este Edital que NÃO apresentarem o Relatório de Execução, anexo IV do Edital, em conformidade com o artigo 10 do Edital, FICARÃO INABILITADOS DE PARTICIPAR DE FUTUROS EDITAIS DE CULTURA. 11. DISPOSIÇÕES GERAIS: O proponente, ao ter seu projeto contemplado, deverá seguir as orientações do Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização dos Editais de Cultura quanto a realização de agendamentos e informes sobre o referido Edital. O proponente fica integralmente responsável por recolher todos os impostos e taxas, sejam federais, estaduais, ou municipais que venham a incidir sobre o objeto da proposta selecionada, inclusive publicidade, direitos trabalhistas envolvidos e arrecadação de direitos autorais, na forma da Lei no 9.610/98. Constitui obrigação do proponente todo e qualquer dano que vier a causar a terceiros. Toda e qualquer ocorrência de infração à Lei 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente) será de responsabilidade integral e exclusiva do proponente. É de inteira responsabilidade do proponente as providências da estrutura para execução/realização da

 \searrow

Praça Martinho Guedes, 12 – Centro Tatuí/SP – CEP: 18270-370

166

167

168 169

170

171172

173

174

175

176

177

178 179

180 181

182

183

184

185 186

187

188

189

190

191

192

193

194 195

196

197

198

LEI N 5.732 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Tatuí, e dá outras providências.
"TATUÍ - CIDADE TERNURA, CAPITAL DA MÚSICA E TERRA DOS DOCES CASEIROS"

proposta. Tendo o proponente, que adicionar as necessidades de materiais e/ou instrumentação, quando o mesmo não estiver contemplado no projeto em que realizará a apresentação. 12. DOS ANEXOS: Anexo I - Modelo da Ficha de Inscrição (Preenchimento Virtual); Anexo II - Modelo da Apresentação da Proposta (Preenchimento Virtual); Anexo III - Autodeclaração de Residência; Anexo IV - Modelo de Relatório de Execução da Proposta; Anexo VII - Termo de Fomento (somente aos contemplados); Anexo VIII - Autorização de Depósito (somente aos contemplados). Editais 03,04,05,06(exclusivamente): Anexo V -Modelo de Planilha Orçamentária para Execução da Proposta; Anexo VI - Modelo de Planilha Informativo De Despesas. Apresentou o formato dos 06 Editais: EDITAL DE CULTURA Nº 01/2024 - MARIA RUTH LUZ - SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CIRCULAÇÃO NA EXPRESSÃO MÚSICA. Entende-se por PROPOSTAS DE CIRCUÇÃO NA EXPRESSÃO MÚSICA, os mais diferentes tipos de apresentações musicais, tais como: show, recital, concerto, banda, coral, musicais, especiais, dos mais diversos gêneros. O Edital é uma realização da Prefeitura Municipal de Tatuí, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, e tem por finalidade, SELECIONAR 40 (QUARENTA) PROPOSTAS DE CIRCULAÇÃO NA EXPRESSÃO MÚSICA de Artistas e profissionais de cultura, residentes no município de Tatuí, para integrar a PROGRAMAÇÃO DO CALENDARIO MUNICIPAL DE CULTURA, tendo o mesmo o prazo para realização de todas as ações do Projeto/Proposta o período de 12 (doze) meses a contar da data de depósito do aporte. O valor total deste instrumento é de R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais). Serão selecionados 40 Projeto/Propostas no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) que deverão constar no Calendário Cultural do Município, bem como, uma das apresentações deverá ocorrer em Projeto/Propostas do Circuito Musical, tais como: Música na praça, Happy Hour Musical e Tradição e Raiz na Feira. Categoria 01 = projetos de expressão musical solo, duo, trio destacando o mínimo de 03 Apresentações; Categoria 02 = projetos de expressão musical de coletivo cultural contando 04 ou mais integrantes destacando o mínimo de 02 Apresentações. O Proponente deverá apresentar em sua proposta o mínimo de apresentações destacas pelo formato do agrupamento, conforme consta o artigo 1º - do Objeto do Concurso, que deverão constar no Calendário Cultural do Município, bem como, uma das apresentações deverá ocorrer em Projeto/Propostas do Circuito Musical, tais como: Música na praça, Happy Hour Musical e Tradição e Raiz na Feira. Toda a produção deverá respeitar a Classificação indicativa EDITAL DE CULTURA Nº 02/2024 - CARLOS RIBEIRO - SELEÇÃO DE

D

>)

Praça Martinho Guedes, 12 – Centro Tatuí/SP – CEP: 18270-370

199

200

201

202

203 204

205

206207

208

209 210

211

212213

214

215

216

217

218219

220

221

222

223 224

225 226

227 228

229230

231

LEI N 5.732 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Tatuí, e dá outras providências.

"TATUÍ - CIDADE TERNURA, CAPITAL DA MÚSICA E TERRA DOS DOCES CASEIROS"

PROPOSTAS DE CIRCULAÇÃO DE TRABALHOS ARTÍSTICOS, EXCETO MÚSICA. Entende-se por PROPOSTAS DE CIRCULAÇÃO DE TRABALHOS ARTÍSTICOS, projetos referente a apresentação: teatral, cinematográfica, circense, dança, audiovisual; ou exposições: de artesanato, artes visuais, entre outros, com exceção de projetos de expressão música. Selecionar 40 (QUARENTA) Projeto/Propostas no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) cada um que deverão conforme caput, exceto música para integrar a PROGRAMAÇÃO DO CALENDARIO MUNICIPAL DE CULTURA, tendo o mesmo o prazo para realização de todas as ações do projeto o período de 12 (doze) meses a contar da data de depósito do aporte. Criando um mecanismo ao Setor Cultural, por meio de recursos públicos, colaborando para reforçar a formação de público e a difusão a economia da Cultura. O valor total deste instrumento é de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) e serão divididos em 02 categorias: Categoria 01 = propostas com 02 apresentações/exposições de trabalhos artísticos para Coletivo Cultural com até 04 integrantes. Categoria 02 = propostas com 01 apresentação/exposição do trabalho artístico, objeto deste edital, para Coletivo Cultural com acima de 04 integrantes. EDITAL DE CULTURA Nº 03/2024 - ERASMO PEIXOTO - SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS ARTISTICAS OU CULTURAIS. Entende-se por Pesquisa Artística: processo investigativo que visa explorar e desenvolver o conhecimento no campo das artes visuais, música, dança, teatro, literatura, cinema, entre outras formas de expressão artística. E Pesquisa Cultural: investigação que se concentra na compreensão e análise de diferentes aspectos da cultura, incluindo tradições, práticas sociais, valores, crenças, identidades, expressões culturais e seu impacto na sociedade. Seleção de 10 (dez) projetos de pesquisa no setor cultural no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada projeto contemplado, somando o total do instrumento no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). EDITAL DE CULTURA N° 04/2024 - CELINA FIUSA ARAÚJO - SELEÇÃO DE PROJETOS DIFUSÃO À ESPAÇO CULTURAL. Entende-se por ESPAÇO CULTURAL - ambiente dedicado ao ensino, prática e desenvolvimento de diversas formas de arte e expressão cultural. Pode incluir estúdios, salas de aula, salas de ensaio, teatros, auditórios, entre outros locais especialmente/ designados para atividades artísticas. Esses espaços são essenciais para proporcionar um ambiente adequado para o aprendizado e aprimoramento de diversas expressões artísticas, como música, dança, teatro, artes visuais, literatura, entre outras. Eles oferecem condições físicas e recursos necessários para a realização de aulas, workshops, ensaios, apresentações e outras atividades relacionadas à expressão artística. Espaços Culturais





Praça Martinho Guedes, 12 – Centro Tatuí/SP – CEP: 18270-370

232

233

234 235

236

237

238

239240

241

242243

244

245

246

247

248

249 250

251 252

253

254

255

256

257258

259

260 261

262263

264

LEI N 5.732 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Tatuí, e dá outras providências.

"TATUÍ - CIDADE TERNURA, CAPITAL DA MÚSICA E TERRA DOS DOCES CASEIROS"

atuantes no município de Tatuí, que deverão apresentar em sua proposta a realização do objeto do projeto no próprio espaço cultural. O valor total disponível para esse fim é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à seleção de cinco projetos. Serão selecionados 05 projetos no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada um. Os projetos selecionados devem ser realizados exclusivamente nos próprios espaços culturais e devem abranger, no mínimo, 75% de seu atendimento à Rede de Educação Estadual ou Municipal. Além disso. é requisito que os projetos tenham caráter contínuo, com duração prevista de 6 a 10 meses. e que sejam finalizados para o público em geral. As propostas deverão ser inscritas exclusivamente por pessoa física, GESTORES DE ESPAÇOS CULTURAIS situados no município de Tatuí, que doravante serão denominadas "proponentes". Quanto a questão do público 75% foi debatido pelos membros do Conselho ser um percentual muito alto devido à grande demanda. - EDITAL DE CULTURA N° 05/2024 - JOSUÉ FERNANDES PIRES -SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXPRESSÕES E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS. Entende-se por Expressões e manifestações culturais - são diversas formas pelas quais uma sociedade expressa sua identidade, valores, crenças, tradições e criatividade. Elas abrangem uma ampla gama de atividades e práticas que refletem a diversidade cultural de uma comunidade ou grupo social. SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXPRESSÕES E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, de Coletivos Culturais atuantes no município de Tatuí, para integrar a PROGRAMAÇÃO DO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA. O valor total deste instrumento é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 05 (cinco) contemplados para coletivos culturais no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para cada projeto selecionado. Constitui objeto deste Edital, a SELEÇÃO DE 05 (Cinco) propostas, sendo que a seleção será de apenas 01 (uma) proposta por proponente devidamente inscrito no Cadastro Municipal de Cultura, integrante de COLETIVO CULTURAL. - EDITAL DE CULTURA Nº 06/2024 - ANDRÉ LUIS CAMARGO - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA ENCONTROS, FESTIVAIS E MOSTRAS - Entende-se por ENCONTROS, FESTIVAIS E MOSTRAS - são ações culturais que desempenham um papel fundamental na promoção e no compartilhamento da arte e da cultura, proporcionando oportunidades para artistas, músicos, cineastas, escritores e outros criadores apresentarem seus trabalhos ao público, além de estimularem a troca de ideias, experiências e conhecimentos. OBJETO DO CONCURSO: O valor deste instrumento é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em 05 (cinco) contemplados de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para cada projeto selecionado. Foi perguntado se o documento apresentado era para



Praça Martinho Guedes, 12 – Centro Tatuí/SP – CEP: 18270-370

265 266

267

268 269

270

271

272

273

274

275

276277

278

279

280

281 282

283

284

285

286

287

288 289

290

291 292

293

294

295

296 297

LEI N 5.732 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Tatuí, e dá outras providências.

"TATUÍ - CIDADE TERNURA, CAPITAL DA MÚSICA E TERRA DOS DOCES CASEIROS"

apreciação ou poderia haver alguma deliberação, o que foi respondido pelo diretor de cultura, Rogério D. L. Almeida "Rogério Vianna" que em 26/09/2023 às 8h35 foi encaminhado ao e-mail do Conselho de Cultura o Oficio Cultura - 292.2023 - Conselho de Cultura - Editais 2024 para apreciação e devolutiva, em formato Oficio resposta com Instruções de Aplicação para os Editais para o 2024, com base nos instrumentos aplicados em 2023, e ata do Conselho registrando a proposta constante no ofício até o dia 10/11/2023 por e-mail cultura@tatui.sp.gov.br. O que não foi encaminhado. Devido a isso, foi produzido pelo GT (portaria 071/2023) o documento apresentado para apreciação e registro em ata. Comunica ainda que está encerrada a programação cultural da cidade para o mês de maio. A palavra é então passada a cada conselheiro, tendo todos que se manifestaram agradecido pela reunião e parabenizando o conselho, de modo geral. Davidson, após a manifestação geral, agradece a presença e o empenho de todos, encerrando a reunião às 20h15, tendo a presente ata sido lavrada por mim, primeiro secretário Luís Antônio Galhego Fernandes que, após lida e aprovada na próxima reunião Ordinária, será publicada no site da Prefeitura Municipal de Tatuí - (https://www2.tatui.sp.gov.br/servicos/conselhos-municipais/cmpct/).

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS /Gestão Biênio 2023/2024

Davison Cardoso Pinheiro, Presidente

Luís Antônio Galhego Fernandes 1º Secretário